



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO  
Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP. 59.063-900 - Fone (84)4006-3005 - [presidencia@trt21.jus.br](mailto:presidencia@trt21.jus.br)**

## **ATO CONJUNTO TRTGP/EJUD21 N. 01 /2017**

Dispõe sobre a realização do IV Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO E O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL TRABALHISTA DA 21ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização do IV Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região , promovido pela Escola Judicial da 21ª Região, no período de 15 e 17 de agosto de 2017;

Considerando o disposto no artigo 10 da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, bem como os termos do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 2, de 19 de novembro de 2013;

Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios relacionados à participação e frequência nas atividades planejadas para o encontro;

Considerando, finalmente, o impacto nas atividades jurisdicionais, ocasionado pela participação de todos os Magistrados deste Regional no IV Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal,

**RESOLVEM:**

### **CAPÍTULO I**

#### **DOS ASPECTOS GERAIS**

Art. 1º. O IV Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RN será promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21.ª Região, por meio de sua Escola Judicial,

**Art. 2º** . O evento ocorrerá de 15 a 17 de agosto de 2017, no horário compreendido das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h, totalizando carga horária de 24h.

Art. 3º. O IV Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do RN terá como objetivos promover debates, de forma orgânica, acerca de temas de relevante interesse para o Poder Judiciário - Justiça do Trabalho e a Sociedade, relacionados às práticas diárias dos magistrados, além de fomentar a integração e a aproximação entre os integrantes dos dois graus de jurisdição.

Art. 4º. A participação de Magistrados no IV Encontro Institucional de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, dar-se-á por meio de inscrição, na forma previamente divulgada pela Escola Judicial

## **CAPÍTULO II**

### **DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DAS EXPOSIÇÕES, COMISSÃO DE ESTUDOS PRÉVIOS, OFICINAS E PLENÁRIA**

#### **Seção I**

#### **DAS ATIVIDADES OFICIAIS E UNIDADES ORGÂNICAS**

Art. 5º. Serão atividades oficiais do IV Encontro Institucional a conferência de abertura, exposições, debates, oficinas e plenária de encerramento.

§1º - A programação do IV Encontro Institucional se encontra anexa ao presente Ato e será divulgada no site oficial da Escola Judicial: ead.trt21.jus.br.

§2º - O tema integrador do IV Encontro Institucional é "**Ética e Efetividade**".

§ 3º. As oficinas abrangerão três eixos temáticos, a saber:

I) Ética e Conciliação Judicial.

II) Ética e Educação. O desafio da formação do magistrado

III) Ética, Gestão de Recursos e Pessoas. Atividade Jurisdicional e Solidariedade.

Art. 7º. São Unidades Orgânicas do IV Encontro Institucional

I. A Presidência do Evento;

II. A Coordenação Geral;

III. A Comissão de Estudos Prévios.

Art. 8º. A Presidência do Evento será exercida pela Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Art. 9º. A Coordenação Geral será exercida pelo Diretor da Escola Judicial da 21ª Região.

Art. 10. A Escola Judicial designará a Comissão de Estudos Prévio a qual compete:

I. promover pesquisa sobre o assunto de cada eixo temático, preparando material a ser disponibilizado;

II. organizar as oficinas;

III. consultar, por via eletrônica, todos os magistrados, solicitando o encaminhamento de proposições;

IV. receber, analisar e consolidar as propostas encaminhadas pelos magistrados observando o limite de até 20 (vinte) propostas para cada tema e encaminhá-las as oficinas respectivas.

V. examinar o progresso das proposições debatidas e aprovadas no III Encontro Institucional, ocorrido em 2016.

Parágrafo único. As proposições, individuais ou conjuntas, a serem encaminhadas previamente pelos magistrados para a Comissão de Estudo Prévio deverão estar enquadradas nos temas definidos, sob pena de desconsideração.

## **Seção II**

### **DO FUNCIONAMENTO DAS OFICINAS**

Art. 11. Cada uma das Oficinas por Eixo Temático será coordenada por Magistrado convidado pela Direção da Escola Judicial.

§ 1º. Cada Coordenador poderá indicar outro Magistrado para auxiliá-lo na relatoria.

Art. 12. Os debates levados a efeito nas Oficinas, servirão de subsídio para as discussões a serem promovidas na sessão plenária do dia 16/08/2017.

§ 1º Cada Oficina será integrada por até 15 (quinze) magistrados.

§ 2º O magistrado procederá à sua inscrição individual, no primeiro dia do encontro, apontando a Oficina que pretende integrar de acordo com o art. 5º §3º.

### **Seção III**

#### **DAS EXPOSIÇÕES**

Art. 13. Após as exposições, conforme programação anexa dar-se-á início aos debates sobre o tema abordado, sob a coordenação do presidente da mesa.

§1º - Serão asseguradas, por ordem de manifestação, as inscrições de magistrados, até o limite de 04 (quatro) para, por três minutos cada um, se manifestarem acerca do tema em debate.

§2º - Após cada manifestação, será concedida a palavra ao expositor para, querendo, se pronunciar.

### **Seção IV**

#### **DO FUNCIONAMENTO DAS OFICINAS**

Art. 14. Compete às oficinas promover o debate sobre a temática apresentada, bem como providenciar relatório a ser encaminhado à Plenária.

Art. 15. Os magistrados só poderão participar das discussões e terão direito a voto nas Oficinas em que estiverem inscritos.

§ 1º Durante o evento, os magistrados não poderão apresentar novas teses, cabendo apenas emenda ou destaque supressivo.

§ 2º As propostas, aprovadas por maioria simples na respectiva oficina, serão levadas à Plenária, para votação.

Art. 16. O Coordenador da Oficina fará a apresentação do tema e das proposições encaminhadas no início dos trabalhos e deverá dirigir os debates, resolvendo as questões conforme as disposições deste Regulamento.

§ 1º O magistrado que houver encaminhado proposição à Oficina, poderá defendê-la ou indicar alguém para fazê-lo, caso não seja integrante do grupo para o qual encaminhou a proposição, pelo prazo de 4 minutos.

§ 2º Após a defesa, o coordenador abrirá os debates, assegurando-se as manifestações, pelo prazo de 3 minutos, pela ordem de inscrição e até o limite de 2 inscrições para encaminhar a favor e 2 para encaminhar contrariamente à proposição em discussão.

§ 3º O coordenador poderá ampliar o debate em função da relevância do assunto e do andamento dos trabalhos.

§ 4º O Coordenador e o Relator, quando houver, de cada Oficina, ao final das votações, encaminhará as propostas aprovadas para votação na Plenária.

§ 5º Somente as propostas aprovadas nas Oficinas serão submetidas à apreciação da Plenária.

## **Seção V**

### **DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA**

Art. 17. A Plenária será presidida pela Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região ou pelo Diretor da Escola Judicial e será secretariada pelo Coordenador Pedagógico da Escola Judicial.

§ 1º A Plenária reunir-se-á em 16 de agosto de 2015, a partir das 14h30 apreciando as proposições aprovadas pelas Oficinas.

§ 2º. Na ordem estabelecida no art. 5º §3º, o Coordenador ou o Relator de cada Oficina apresentará as proposições aprovadas, seguindo-se o debate, após cada uma delas, observadas as seguintes disposições:

a) Os participantes da Plenária poderão solicitar esclarecimentos ao Coordenador ou ao Relator o qual terá três minutos para os esclarecimentos necessários;

b) O presidente da Plenária abrirá aos participantes prazo para a apresentação destaques supressivos, sendo asseguradas, por ordem de manifestação, até duas inscrições de magistrados que não participaram daquela oficina para, por dois minutos cada um, defenderem que a proposta não seja aprovada ou o seja apenas em parte

c) Havendo manifestação, na forma da alínea “b”, poderá um dos integrantes da respectiva Oficina pronunciar-se pela defesa da proposta por igual tempo.

d) Encerrados os debates, a proposta, será submetida à votação, sendo aprovada por maioria simples.

e) Na contagem dos votos será obedecida a paridade entre o número de Juízes e o de Desembargadores do TRT21 na proporção de 4,8 x 1 (Juízes x Desembargadores)

f) Não serão admitidas propostas apresentadas e rejeitadas nas Oficinas, incumbindo ao presidente ou ao coordenador respectivo acusar tal ocorrência;

Art. 18. O Secretário da Plenária juntamente com o coordenador de cada oficina, terá como responsabilidade organizar as deliberações da Plenária e remetê-las à Escola Judicial, até o dia 30 de setembro, para que se encaminhem as propostas aprovadas à Administração do Tribunal.

Art. 19. Todas as propostas aprovadas nas Oficinas, com registro das considerações da Plenária, serão disponibilizadas no site da Escola Judicial após o dia 30 de setembro.

### **CAPÍTULO III**

Art. 20 - As proposições a serem encaminhadas pelos Magistrados à Comissão de Estudo Prévio, deverão cumprir os seguintes requisitos:

I) devem enquadrar-se nos temas e subtemas previstos no artigo 5º e parágrafos deste Ato; e

II) devem obedecer os seguintes requisitos formais:

a. utilização de editor de texto Microsoft Word ou equivalente;

b. apresentação em separado de cada ementa com, no máximo, cinco linhas;

c. apresentação da proposição em, no máximo, quatro páginas, excluída desse limite a ementa;

e. indicar o tema e o subtema onde se enquadra a proposição.

§ 1º. É permitida a apresentação de proposições vinculadas a Eixos Temáticos diversos, em número ilimitado.

§ 2º. Cada autor de proposições poderá participar de apenas um Grupo de Discussão.

§ 3º. Serão permitidas proposições conjuntas, sendo que somente um dos autores fará a apresentação, se assim o desejar, no Grupo de Discussão.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. O Magistrado que se inscrever no evento será o responsável pelo registro da sua frequência, no início e término de cada turno de atividades, inclusive nas Oficinas.

Art. 22. Os registros reflexivos deverão ser preenchidos e entregues à Secretaria da Escola Judicial no último dia do evento.

Art. 23. A frequência, em pelo menos 80% (oitenta por cento) das atividades do Encontro, (de acordo com os registros de frequência) e a entrega dos registros reflexivos, são indispensáveis para que o Magistrado tenha a certificação de aproveitamento da atividade para fins de formação continuada.

Art. 24. No período de realização do encontro, os prazos processuais, dos magistrados participantes, estarão suspensos e as atividades jurisdicionais serão restritas aos casos urgentes, atendidos em sistema de plantão.

§ 1º Os prazos processuais que se iniciem ou se completem nos dias do encontro ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Serão considerados urgentes os casos destinados a assegurar direitos ou evitar o seu perecimento, mantida, em todas as Unidades Judiciárias, a distribuição regular dos processos e o atendimento ao público externo.

Art. 25. Casos omissos serão resolvidos pela Presidência e Escola Judicial, conjuntamente.

Art. 26. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Auxiliadora Rodrigues**  
**Desembargadora Presidente do TRT 21**

**Bento Herculano Duarte Neto**  
**Diretor da EJ21**

**IV ENCONTRO INSTITUCIONAL DE MAGISTRADOS DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO  
Tema: ÉTICA E EFETIVIDADE**

**15. 16 e 17 de agosto de 2017  
LOCAL: AUDITÓRIO  
PROGRAMAÇÃO**

**DIA 15/08/2017 (Terça-Feira)**

**Manhã**

**Solenidade de Abertura**

**Conferência de abertura**

**Presidente da mesa:**

**Desembargadora do Trabalho MARIA AUXILIADORA MEDEIROS  
RODRIGUES**

**Presidente do TRT da 21ª Região**

**Conferência: DEONTOLOGIA DA MAGISTRATURA**

**Conferencista: Desembargador JOSÉ RENATO NALINI - TJSP  
Secretário de Educação do Estado de São Paulo**

**Debates**

**Intervalo**

**Encontro com a Mesa Diretora do TRT21**

**Mesa Diretora do TRT21:**

- **Desembargadora do Trabalho MARIA AUXILIADORA MEDEIROS RODRIGUES. Presidente do TRT 21ª Região**
- **Desembargador do Trabalho BENTO HERCULANO DUARTE NETO. Vice-Presidente do TRT 21ª Região**
- **Juiz do Trabalho CACIO OLIVEIRA MANOEL. Auxiliar da Presidência do TRT 21ª Região**

**Tarde**

**Ética, CONCILIAÇÃO E EFETIVIDADE. CEJUSC**

**Expositor: Juiz MICHAEL WEGNER KNABBEN - TRT 21ª Região.**

**Presidente da mesa: Juíza Jólia Lucena - TRT 21ª Região**

**DEBATES**

**Oficinas**

**I) Tema: ÉTICA E CONCILIAÇÃO JUDICIAL**

**Coordenador: Juiz do Trabalho MICHAEL WEGNER KNABBEN - TRT 21ª Região.**

**II) Tema: ÉTICA E EDUCAÇÃO - O DESAFIO NA FORMAÇÃO DO MAGISTRADO**

**Coordenador: Juiz do Trabalho ZÉU PALMEIRA SOBRINHO - TRT 21ª Região.**

**III) Tema: ÉTICA, GESTÃO DE RECURSOS E PESSOAS, ATIVIDADE JURISDICIONAL E SOLIDARIEDADE**

**Coordenador: Juiz do Trabalho LUCIANO ATHAYDE CHAVES - TRT 21ª Região.**

**16/08/2017 (quarta-feira)**

**Manhã**

**Conferência ÉTICA E DISCIPLINA JUDICIÁRIA - SISTEMA DE PRECEDENTES**

**Presidente da mesa: Juíza do Trabalho DANIELA LUSTOZA MARQUES DE SOUZA - Tribunal Regional do Trabalho - TRT 21ª Região**

**Expositor:**

**TASSOS LYCURGO GALVÃO NUNES**

**Professor da UFRN, Doutor em Educação – Matemática/Lógica (UFRN), Mestre em Filosofia Analítica (Sussex University, Inglaterra), Especialista em Direito Material e Processual do Trabalho, Graduado em Direito (URCA) e Filosofia (UFRN).**

**Debates**

**Intervalo**

**Conferência: MECANISMOS DE COMBATE A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ – ESCOPO ÉTICO DO PROCESSO.**

**EXPOSITOR: Juiz RICARDO TINOCO DE GOES - TJ/RN (a confirmar)**

**Presidente da mesa: Juíza do Trabalho SIMONE MEDEIROS JALIL - Tribunal Regional do Trabalho - TRT 21ª Região**

**Debates**

**Tarde**

**PLENÁRIA**

17/08/2017 (quinta-feira)

**Manhã  
Conferência**

**Tema: ÉTICA NO MUNDO DO TRABALHO**

**Presidente da mesa: Juíza do Trabalho SIMONE MEDEIROS JALIL - TRT 21ª Região**

**Expositor: RICARDO ANTUNES. Doutor em Sociologia (USP), professor titular da Universidade Estadual de Campinas.**

**Debates**

**Mesa redonda: ÉTICA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE RECURSOS E PESSOAS - Experiência dos Presidentes de Tribunais**

**Presidente da mesa:**

**- Desembargadora MARIA AUXILIADORA MEDEIROS RODRIGUES. Presidente do TRT 21ª Região**

**Participantes (a confirmar):**

- Desembargador WILSON FERNANDES  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.**
- Desembargador GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.**
- Desembargadora SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.**
- Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.**
- Desembargadora MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES FERNANDES, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.**

**Intervalo**

**SOLENIDADE COMEMORATIVA DOS 25 ANOS do Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região.**